



TERMO DE REQUISITÓRIO

Da: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10, etanol e Arla 32 para o ano 2022.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório para Registro de Preço** para Prestação de Serviço para futura e eventual contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, Convênios entre outros, do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços de diversas Secretarias para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG.

A opção de utilizar Sistema de **Registro de Preços** justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do município.

Prazo de vigência: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição dos produtos	Quantidade estimada.	Unidade de Medida
01	Diesel comum	150.000	Litros
02	Diesel S-10	150.000	Litros
03	Gasolina Comum	260.000	Litros
04	Etanol	80.000	Litros
05	ARLA (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) reagente composto por 32,5%.-	1700	Litros



Requisitos Necessários:

Documentos Exigido: Toda Documentação exigida estará contida no edital no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Requisitos Necessários: Documentação Jurídica Fiscal E Trabalhista.

1) Documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.
- b) Certificado de Posto Revendedor expedido pela ANP.
- c) Apresentar comprovação da Licença Ambiental Operacional.
- 2) As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.
- 3) Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- 4) Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 5) As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.
- 6) As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:
 - A) De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);
 - B) De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);
 - C) De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).
- 7) A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 8) As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.
- 9) Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.
- 10). Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- 11). Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12) Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 13) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 14). A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.
- 15) .A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.
- 16) Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: mcunha@arcos.mg.gov.br e exigir confirmação de recebimento de documentos.
- 17)O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula
- 18). Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

Condições de Execução – Para boa execução dos serviços deverão ser consideradas as seguintes observações:

O abastecimento ocorrerá somente com autorização de fornecimento de combustível emitido pela Prefeitura. É obrigatório entregar a nota fiscal para a Secretaria que foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de execução de serviço.

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento e em falta do produto o fornecedor deverá autorizar o abastecimento em outros estabelecimento que tenha o produto de forma imediata sem custo adicional a contratante.

O abastecimento será autorizado mediante a apresentação de requisição (em duas vias) assinada pelo servidor responsável, autorizado pela Administração, especificando a marca e modelo do veículo, quilometragem, placa, quantidade de combustível, nome do condutor.

Na requisição deverá conter um campo para introdução do nome e assinatura do servidor responsável pela requisição, bem como do condutor do veículo.

Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com às necessidades da Administração.

Após o preenchimento e assinatura sobre carimbo do requerimento no ato do abastecimento, a Contratada ficará com a 1ª via e devolverá a 2ª via ao servidor responsável supracitado, através do condutor do veículo.

Local de entrega: bomba de abastecimento.

Em época de escassez de combustível a empresa vendedora deverá manter no mínimo 10 % do valor do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



contrato, de combustíveis de reserva para abastecimento de veículos de emergência: ambulâncias e resgate.

Só abastecer veículos devidamente cadastrados (exceção da PMMG e Pol. Civil em caráter de investigação sigilosa).

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo dos fiscais da ATA, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
SEMCELT	Sebastião Lourenço de Faria	(37) 3352 -1206	1156179/1
SEMED	Luis Claudio Soares Dias	(37) 3352-1065	1154257/1 1285866/1
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso Osvaldo Dos Reis Cruz	(37) 3352-1044	101.493-5 66036/1
Transporte da Saúde	Hernane Honório Dias	(37) 3351-1706	1561189/1
Integração Social	Sérgio José Veloso	(37) 3351-5118	66010/1

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega dos produtos ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Estas secretarias assumem a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Arcos, 30 de novembro de 2021

Daniel Ribeiro de Medeiros

Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos e de Meio Ambiente e Agricultura

Oséias

Secretário Municipal de Administração e de Fazenda

Antônio Rogério Lima

Secretário Municipal de Governo, Planejamento e
Desenvolvimento Sustentável e de
Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

João

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

João

Secretário Municipal de Saúde

Francisco

Secretário Municipal de Educação